



## ***SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES***

Exmo. Sr.  
Ministro da Saúde  
Av.ª João Císóstomo, 9  
1000-074 LISBOA

Assunto: **Hospital de Santarém, EPE**  
**Grave carência de Enfermeiros**  
**Pedido de intervenção**

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) tem vindo a constatar uma efectiva degradação das condições do acesso, qualidade e segurança das prestações de cuidados, decorrente, da carência de recursos humanos, designadamente, enfermeiros e recursos materiais, mas também pela inexistência de um plano estratégico de articulação dos serviços de saúde, agravado pela diminuição das condições sócio económicas dos cidadãos.

Esta realidade impede que os enfermeiros consigam dar as respostas em saúde e enfermagem que os cidadãos necessitam. Na verdade, a situação de ruptura em que muitos serviços se encontram pode determinar mesmo a impossibilidade de prestação de cuidados.

A não-substituição/reforço das equipas, como certamente será do seu conhecimento, obriga os profissionais a trabalharem dias consecutivos e a terem mais doentes à sua responsabilidade.

Os enfermeiros estão a atingir o limite da exaustão física e psíquica, com consequências na saúde dos profissionais e na qualidade e segurança dos cuidados a que os doentes têm direito.

Exmº Sr. Ministro,

perante as actuais condições de trabalho, é evidente para todos e também V.Exaª que a tão propalada produtividade e a necessidade de a aumentar, ao invés diminuiu e, caso nada seja feito, esta continuará a ser a tendência.

A carência de enfermeiros não é uma realidade nova mas a verdade é que a situação se agravou nos últimos 3 anos!

Segundo os dados da DGAEP, a variação do número de enfermeiros na Administração Pública (não inclui os hospitais empresas públicas), entre 2011 (9615) e 2014 (8865) é de **menos 750**. Mas, se incluirmos os hospitais empresas públicas, de acordo com a mesma fonte, em 2011 (30.724) e 2014 (29.779) temos **menos 945 enfermeiros**, o que perfaz um **total de menos de 1695 enfermeiros**.

O SEP e as suas Direcções Regionais, no caso concreto, a Direcção Regional de Santarém têm publicamente, vindo a alertar para esta realidade e para as suas consequências que

reafirmamos, a degradação da qualidade da prestação de cuidados e para a falta de segurança dos profissionais e utentes/doentes/clientes.

*Muito pouco* tem sido feito por parte do Ministério que V.Exa superiormente dirige.

Esse *muito pouco*, coloca os Conselhos de Administração, os Enfermeiros Directores e os Enfermeiros Chefes na contingência de utilizarem “engenharias” na sua maioria ilegais:

- Subcontratação de enfermeiros para fazer face a necessidades próprias de carácter permanente;
- Programação de trabalho extraordinário;
- Redução do numero de enfermeiros por turno
- Fusão de serviços com redução do numero de enfermeiros nas equipas;
- Turnos de 12 e mais horas seguidas;
- Semanas de trabalho sem os dois dias de folga que a lei impõe. Em alguns casos, num horário mensal, os enfermeiros só têm uma folga;
- Existência de dois horários: um de acordo com a lei, homologado, e, um outro, “fantasma”, com todas estas ilegalidades com indicação verbal da obrigatoriedade de ser cumprido.

### **A realidade do Hospital de Santarém**

Esta é a realidade da maioria das instituições e também no Hospital de Santarém onde existe, actualmente, 469 enfermeiros. Entre Janeiro de 2013 a 30 de Junho de 2014, saíram 21 enfermeiros, por aposentação, para os Cuidados de Saúde Primários e emigração.

A “contratação” de 8 enfermeiros em Novembro de 2013 não foi mais que a contratação definitiva dos que, estando a recibo verde, já exerciam funções no hospital de Santarém.

### **Diminuição de enfermeiros por serviço e por turno**

A saída de enfermeiros (licença de maternidade, baixa por doença ou acidente de trabalho, aposentação e rescisão de contrato) e a não-contratação de novos enfermeiros determinou a diminuição do número de enfermeiros por turno em alguns serviços. Consequência: aumento do volume e ritmo de trabalho dos que lá ficam, aumento do numero de doentes por enfermeiro, diminuição do tempo disponível/doente para prestações de cuidados de enfermagem de qualidade, diminuição da capacidade de decisão, aumento do risco!

- Urgência - menos 2 enfermeiros nos turnos da manhã e tarde.
- As Medicinas – um caos. Utilização dos enfermeiros a 180%. Mais 30, 40 horas/por profissional, nas 4 semanas.
- A UCI – iminente ruptura já comunicada ao Conselho de Administração.
- O hospital não tem enfermeiros para assegurar o acompanhamento para o exterior (exames, e transferências) de doentes. Sistemáticamente recorre-se a enfermeiros dos serviços para o fazerem. Estas unidades ficam abaixo dos mínimos aumentando o risco de quem cuidamos. O risco de morte dos utentes aumenta com a diminuição do número de Enfermeiros.

### **Programação de horas extraordinárias ilegais**

Sistemáticamente esta instituição utiliza programação ilegal de horas extraordinárias. O que significa que não tem profissionais em número suficiente para a prestação de cuidados.

- Os horários não cumprem as 160 horas para cada profissional. Nunca está identificado no horário o trabalho extraordinário.
- O Serviço de UMDC deve 400h aos Enfermeiros.

- O serviço de Urgência deve aos profissionais cerca de 900h.
- Os Enfermeiros recusam-se trabalhar em condições deploráveis.

Por fim, apresentamos o cálculo das dotações seguras para o Hospital de Santarém.

A **Norma Para O Cálculo De Dotações Seguras Dos Cuidados De Enfermagem** para o cálculo do número de horas de trabalho considera que cada enfermeiro trabalha 261 dias por ano (365 dias anuais -104 (52x2) dias de fim de semana) deduzindo ainda os dias para férias, feriados, formação e faltas.

Assim, para a determinação do valor do número de horas de trabalho prestado por cada enfermeiro por ano, numa instituição do Serviço Nacional de Saúde, devem ser considerados os seguintes valores de referência, com a adaptação imposta pela Lei 68/2013:

- Enfermeiro em regime de trabalho de 40 horas/semana<sup>1</sup> - 1631 horas/ano - tendo por base as seguintes deduções: 26 dias (208 h) para férias<sup>2</sup> + 9 dias (72 h) para feriados<sup>3</sup> + 15 dias (105 h) para formação<sup>4</sup> + 8 dias (64 h) para faltas<sup>5</sup>.

Tabela 1 – Cálculo das necessidades de Enfermeiros para assegurar dotações seguras no Hospital D. de Santarém, EPE

Serviços do Hospital Distrital de Santarém, EPE	Nº Enfermeiros atuais	Nº Enf. para Dotações seguras	Diferença
UICD (Medicina - piso 10)	13	33	- 20
Medicina IV (homens + mulheres)	37	89	- 52
Medicina III	18	44	- 26
Pediatria	12	11	+ 1
Esp. Médicas	14	20	- 7 (6,8)
H. Dia Medicina + Exames Broncopneumologia	2	2,8	
Cardiologia + U. Coronárias	25 (15 + 10)	22 (11 + 11)	+ 2 (2,2)
H. Dia Cardiologia	2	2,8	
Ortopedia (homens + mulheres)	26	31	- 5
Cirurgia (homens + mulheres)	34	52	- 18
Esp. Cirúrgicas (I + II)	29	35	- 6 (6,2)
H. Dia Urologia /Dermatologia	1	1,2	
Ginecologia + Obstetrícia I	12	11	+ 1
Obstetrícia II e Berçário + Neonatologia	17	16	+ 1

<sup>1</sup> Cf. Artigo 2º da Lei 68/2013 de 29 de Agosto.

<sup>2</sup> O valor apresentado foi obtido em função da idade dos enfermeiros constante no Balanço Social Global do Ministério da Saúde de 2008, elaborado em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 173.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

<sup>3</sup> Cf. Artigo 234.º do Código do Trabalho.

<sup>4</sup> Cf. N.º 3 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

<sup>5</sup> O cálculo do número de dias de falta dos enfermeiros considera o Balanço Social Global do Ministério da Saúde de 2008 (Anexo II). Da apreciação do Balanço Social, constatou-se que o número de dias de falta por enfermeiro tem vindo a diminuir, sendo de 8 dias o último ano analisado.

B. Partos + Urg. Ginec./Obst.	14	15	- 1
Psiquiatria	11	11	0
Cons. Ext. Psiquiatria + H. Dia Psiquiatria	3	3,7	- 0,7
U. C. Intensivos	18	20	- 2
Bloco Operatório	34	43	- 9
U. Cirurg. Ambulatório	9	11	- 2
Esterilização	1	6	- 5
Urg. Pediátrica	15	15	-1 (0,8)
C. Ext. Pediatria	2	2,8	
Urg. Geral + UMC	54 (39 + 15)	68	- 14
C. Ext. (Cir. + Ort. + C. Plástica + Dermatologia)	8	8,3	- 1 (1,3)
C. Ext. + Urg. ORL e Oft.	2	3	
Serviço de Imunohemoterapia	1	1,2	- 0,2
H. Dia Infecçologia	1	1,2	- 0,2
H. Dia Dor + Diabetes	3	3,7	- 0,7
H. Dia Oncologia	6	9	- 3
C. Ext. Ginec./Obst. + Ex. Especiais Ginec. + DPN	5	6	- 1
Exames Gastroenterologia	2	2,5	- 0,5
Imagiologia (TAC + Eco)	2	2	0
C. Controlo Infeção Hosp.	2	2	0
Saúde Ocupacional S. T.	1	Mínimo de 1	0
Eq. Gestão Altas	1	1	0
Outros (gestão)	32	-- (32)	-- (0)
Total	469	639	- 170

Notas:

- Os serviços agrupados com a mesma cor funcionam com uma equipa única de enfermagem.
- Nos serviços de Consulta Externa e Hospital de Dia foi considerado como funcionando 252 dias por ano (365 dias - 104 (52x2) dias de fim de semana - 9 dias de feriados).
- Os valores dos números de enfermeiros foram arredondados ao número inteiro, excepto os correspondentes às Consultas Externas e Hospitais de Dia, pois alguns funcionam com inter-substituição e outros não funcionam os 252 dias por ano devido a falta de enfermeiros.

Tabela 2 – Distribuição dos serviços por fórmula de cálculo

$\frac{LP \times TO \times HCN \times \frac{NDF}{A}}{T}$	$\frac{PT \times \frac{HF}{D} \times \frac{NDF}{A}}{T}$
--	---

UICD; Medicina IV; Medicina III; Esp. Médicas; Ortopedia; Cirurgia; Esp. Cirúrgicas; Obstetrícia II e Berçário + Neonatologia.	H. Dia Medicina + Exames Broncopneumologia; Pediatria; Cardiologia + U. Coronárias; H. Dia Cardiologia; H. Dia Urologia/Dermatologia; Ginecologia + Obstetrícia I; B. Partos + Urg. Ginec./Obst.; Psiquiatria; Cons. Ext. Psiquiatria + H. Dia Psiquiatria; U. C. Intensivos; Bloco Operatório; U. Cirurg. Ambulatório; Esterilização; Urg. Pediátrica; Urg. Geral + UMC; C. Ext. (Cir. + Ort. + C. Plástica + Dermatologia); C. Ext. + Urg. ORL e Oft.; Serviço de Imunohemoterapia; H. Dia Infeciologia; H. Dia Dor + Diabetes; H. Dia Oncologia; C. Ext. Pediatria; C. Ext. Ginec./Obst. + Ex. Especiais Ginec. + DPN; Exames Gastroenterologia.
--	---

Legenda:

LP – Lotação Praticada

TO – Taxa de Ocupação

HCN – Horas de Cuidados Necessários

NDF/A – Número de Dias de Funcionamento por Ano

HF/D – Horas de Funcionamento por Dia

T - Período normal de trabalho por enfermeiro por ano

**Bibliografia** - Ordem dos Enfermeiros – **Norma Para O Cálculo De Dotações Seguras Dos Cuidados De Enfermagem**. Aprovada, por maioria, com alterações, na Assembleia Geral Ordinária de 30 de maio de 2014, após aprovação na reunião de Conselho Diretivo de 6 e 7 de maio de 2014. [Em linha] [www.ordemenfermeiros.pt](http://www.ordemenfermeiros.pt) Acedido em 21 de julho

Exm<sup>o</sup> Sr Ministro,

Finalmente, e perante o exposto, os enfermeiros do Hospital de Santarém decidiram em plenário no dia 18, p.p., estabelecer um limite até ao próximo dia 14 de Agosto para a apresentação de medidas efectivas que resolvam os vários problemas identificados. Ou seja:

- Admissão de mais enfermeiros;
- Horários legais, sem programação de trabalho extraordinário e consagração dos dois dias de folga/semana;
- Substituição célere e em tempo útil das ausências prolongadas de enfermeiros, designadamente, ausências por licença de parentalidade, acidentes de trabalho, de doença prolongada, etc.
- Reposição do numero de enfermeiros/equipas consideradas o necessário para permitir dar as respostas em cuidados de enfermagem de acordo com as necessidades dos doentes/utentes/clientes.

Caso, até ao dia 14 não exista, por parte de V. Exa respostas a estas exigências, os enfermeiros concretizarão 4 dias de greve (19 a 22 de Agosto).

Os nossos melhores cumprimentos.

Santarém, 24 Julho de 2014

Direcção Regional de Santarém do SEP